



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09  
ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538  
CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET Pregão Presencial nº 09/2021

<b>Razão Social:</b>	_____		
<b>CNPJ nº:</b>	_____		
<b>Endereço:</b>	_____		
<b>e-mail:</b>	_____		
<b>Cidade:</b>	_____	<b>Estado:</b>	_____
<b>Telefone:</b>	_____	<b>Fax:</b>	_____
<p>Obtivemos, através do acesso à página <a href="http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br">www.saojoaoddpontes.sp.gov.br</a>, nestadata, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.</p>			
<p><b>Local:</b> _____ , _____ de _____ de _____.</p>			
_____ <b>Assinatura</b>			

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Setor de licitação, por meio do fax: (17) 3481-1277 ou através do E-mail: [prefeituraduaspontes@gmail.com](mailto:prefeituraduaspontes@gmail.com)

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos, retificações, alterações, ocorridas no instrumento convocatório, edital, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09  
ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538  
CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

PROCESSO Nº 037/2021

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

REQUERENTE: DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa do ramo visando o fornecimento de diversos materiais de enfermagem, de forma parcelada, destinados a Unidade Básica de Saúde III, desta cidade, para atender os exercícios de 2021/2022, “CONDICIONADO A LIBERAÇÃO DE NUMERÁRIOS ATRAVES DE RECURSOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL”.

## **EDITAL Nº 017/2021**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO VISANDO O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ENFERMAGEM, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE III, DESTA CIDADE, PARA ATENDER OS EXERCÍCIOS DE 2021/2022, “CONDICIONADO A LIBERAÇÃO DE NUMERÁRIOS ATRAVES DE RECURSOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL”.**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 10/05/2021**

**INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00 horas.**

**LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES**, localizada na Rua Irmãos Brandini, nº 503, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### **1. DA REGÊNCIA LEGAL**

- 1.1. Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 1.2. Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.3. Lei Complementar nº 123/06;
- 1.4. Demais disposições contidas neste Edital;
- 1.5. Endereço da Prefeitura: Rua Irmãos Brandini – nº 503, Centro, São João das Duas Pontes - SP. Fone: (17) 3481 1538;
- 1.6. Prazo de validade da proposta: 60 dias;
- 1.7. Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM;**
- 1.8. Condição de Pagamento: 90 (noventa) dias a partir da entrega e aceitação da nota fiscal.

Os envelopes “1 – PROPOSTA” e “2 – HABILITAÇÃO” serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura, na Rua Irmãos Brandini, 503, Centro, na cidade de São João das Duas Pontes, SP, **realizando-se no dia 10 de maio de 2021, às 08:00**



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09  
ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538  
CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

**horas para o início do credenciamento, com duração de 15 minutos, e às 08:30 horas o início da etapa de lances**, e será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 5.120/21, designado nos autos do processo em epígrafe.

## 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**2.1** - O presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** tem por objetivo a **aquisição de diversos materiais de enfermagem, de forma parcelada, destinados a Unidade Básica de Saúde III, desta municipalidade, para atender os exercícios de 2021/2022**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste Edital.

2.2- Parte dos materiais de enfermagem, objeto do presente pregão presencial, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), será reservado exclusivamente a Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte, (EPP) e Microempresas Individuais (MEI)

**2.3-** Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO "I" – Especificação, quantidade dos materiais.

ANEXO "II" – Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação.

ANEXO "III" – Termo de credenciamento.

ANEXO "IV" – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

ANEXO "V" – Dados referenciais.

ANEXO "VI" – Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho.

ANEXO "VII" – Declaração de inexistência de fato impeditivo superveniente.

ANEXO "VIII" – Modelo de Contrato.

ANEXO "IX" – Modelo da Proposta.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

**3.1** - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação. Não podendo participar desta licitação, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas que se encontrem sob falência, concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, punidas com o Artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02 ou punidas pela Prefeitura Municipal de São João das duas pontes, com suspensão temporária para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

**3.1** - Os materiais descritos nos itens de nº 01 a 210 do Anexo I deste Edital, deverão ser cotados por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresas Individuais e LTDA, sendo que tal medida se presta a atender o disposto da Lei Complementar nº 147/2014.

3.2- O(s) participante(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar parceladamente os materiais de enfermagem, conforme solicitação do Setor Municipal de Saúde, sendo que todas as despesas com a entrega, incluindo frete, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro (a) por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente (cópia autenticada).

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. **Não haverá credenciamento** no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.4. **As microempresas e as empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido a necessidade de identificação pelo Pregoeiro (a), deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação.

4.4.1. **O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)** somente será procedido pelo Pregoeiro (a) se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

4.4.2. O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescentando ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro (a), dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

4.4.3. **A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa de pequeno porte é única** e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um **enquadramento falso ou errôneo**.

4.5. O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado.

4.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4.7. A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitara a licitante, mas impedira o representante de manifestar-se e responder pela mesma.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

4.8. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

## **5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.1. A apresentação da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da proposta e dos documentos de habilitação, poderá se dar pelos meios seguintes:

- a) entrega pessoal pelo representante credenciado ao Pregoeiro, se presente à sessão de processamento do Pregão;
- b) por remessa postal, por carta registrada, aviso de recebimento, ou outro meio em que reste comprovado, de forma inequívoca, que a Prefeitura Municipal de São João Das duas Pontes a tenha efetivamente recebido em tempo hábil para a devida apreciação.

5.2. A entrega pessoal dar-se-á da seguinte forma:

- a) a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital, cuja entrega deverá ser concomitante ao credenciamento dos interessados, e deverá ser apresentada fora de envelopes ou quaisquer outros invólucros fechados que demandem a necessidade de sua abertura;
- b) o arquivo magnético, a proposta de preço e os documentos para habilitação, cuja entrega deverá se dar imediatamente após o credenciamento do respectivo interessado, deverão ser apresentados, separadamente, em 2(dois) envelopes fechados e indevassáveis contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE "I" - PROPOSTA DE PREÇOS e ARQUIVO MAGNETICO  
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – SP.  
PREGÃO N° 09/2021  
PROCESSO N°. 37/2021  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**

ENVELOPE "II" – HABILITAÇÃO  
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – SP  
PREGÃO N° 09/2021  
PROCESSO N°. 037/2021  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**

5.3. A remessa via postal deverá obedecer aos seguintes requisitos:

5.3.1 A proposta de preço e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, na forma estabelecida na alínea "b" do item anterior, e adicionalmente ao seguinte:

- a) referidos envelopes deverão ser devidamente acondicionados e igualmente fechados e indevassável;



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

5.3.2 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, elaborada nos termos da alínea "a" do item anterior, será apresentada fora dos Envelopes.

5.4. A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva.

5.5. A Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravios das correspondências relativas às remessas via postal, a que não tenha contribuído, ou dado causa.

5.6. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.7. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro.

## 6. CONTEUDO DO ENVELOPE I - "PROPOSTA DE PREÇOS"

6.1. A proposta deverá ser impressa em uma única via, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, datada, assinada e rubricada, ou impressa através do arquivo magnético, na qual devem ser indicadas:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) Descrever a embalagem de cada produto a ser entregue;

e) Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando no máximo duas (02) casas decimais após a vírgula desprezando-se a fração remanescente. Em caso de dúvida, prevalece o valor por extenso (Lei Federal nº. 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). Apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

**f) Prazo de entrega: De 01 (um) dia, devido a necessidade desta Municipalidade, sendo a entrega imediata, tendo em vista a inexistência de local para estocagem dos materiais;**

g) Prazo de Validade dos materiais: Não poderá ser inferior a 70% (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo;

h) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias. No caso de o prazo de validade ser omitido na proposta, o Pregoeiro (a) considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

**6.2. Os produtos descritos nos itens de nº 211 a 382 do anexo I do edital, deverão ser cotados exclusivamente por microempresas, empresas de pequeno porte e microempresas individuais em atendimento ao disposto no inciso III do Artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.**

6.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, durante a vigência da proposta.

**6.4. Será DESCLASSIFICADA a empresa que:**

- a) Apresentar cotação inferior à quantidade prevista neste Edital ou Propostas alternativas.
- b) Não sendo qualificada como ME, EPP ou MEI, apresentar proposta para itens destinados exclusivamente para tais empresas, nos termos da Lei 123/2016.**
- c) Apresentar cotação de produtos divergentes dos descritos no Anexo I, deste edital.

6.5. Não atenderem às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição dos produtos em desacordo com a forma solicitada, conforme ANEXO I do Edital.

*OBS: Se durante a alimentação do sistema do pregão desta Prefeitura, for constatado algum tipo discrepância que indique claramente tratar-se de erro (muito maior ou a menor que os demais concorrentes deste Pregão Presencial), este poderá ser retificado no ato do lançamento, sendo posteriormente anotado a ocorrência. Este Juízo de valor é faculdade do Pregoeiro, que poderá disponibilizar a oportunidade de aproveitamento da oferta no interesse da Administração.*

## **VII – CONTEÚDO DO ENVELOPE II – “DOCUMENTOS PARA HABILITACAO”**

**A** - Os documentos poderão ser apresentados na forma de fotocópia devidamente autenticada por tabelião ou pelo Pregoeiro / equipe de apoio no ato da abertura do envelope, sob pena de desclassificação.

**B** - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**C** - O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.1.1 - Ato Constitutivo, Estatuto do Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de Eleição de seus Administradores;

7.1.2 – Registro Comercial no caso de Empresa Individual;

### **7.2. REGULARIDADE FISCAL:**



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

7.2.1 - Certidão de Regularidade do CNPJ, através de impresso disponibilizado em site oficial do governo.

7.2.2 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal (**Certidão de Tributos Federais e Certidão Negativa da Dívida da União**, expedidos, respectivamente, pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional) e **Municipal (tributos)** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; **Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS** mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa Débito ou CPD - EN Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, com vigência na data da entrega dos documentos de habilitação.

7.2.3 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS; com vigência na data da entrega dos documentos de habilitação.

7.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)

7.2.5 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

7.2.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**7.2.6.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;**

7.2.6.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, Inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

## **7.3 – QUALIFICACAO TECNICA/OPERACIONAL**

7.3.1 - Declaração em papel personalizado da licitante de que se responsabilizará pelo fornecimento dos itens, para uso do setor de Saúde desta municipalidade, conforme especificação do edital e discriminado em sua proposta e no prazo requerido.

7.3.2 - Declaração regularidade perante o Ministério do Trabalho, conforme Anexo VI.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09  
ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538  
CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

7.3.3 - Declaração de inexistência de fato impeditiva superveniente, conforme Anexo VII.

## 8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

**8.1 – No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de Recebimento dos Envelopes, na qual os interessados em participar do certame deverão entregar ao Pregoeiro o credenciamento de acordo com as especificações dadas, 02 (dois) envelopes separados, a proposta de preços acompanhada do arquivo magnético e os documentos de habilitação.**

8.2 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento, bem como os dados referenciais, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos constantes do Edital deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 1 e 2.

8.3 – No horário e local e data indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão;

8.4 – Após os respectivos credenciamentos, o Sr. Pregoeiro comunicará aos licitantes o resultado da avaliação da equipe de apoio.

8.5 – Após as 8h:30min de **10 de maio de 2021**, estará encerrado o credenciamento.

8.5.1 – Abertos os envelopes de preços, o Pregoeiro fará circular entre os presentes os respectivos documentos para serem rubricados.

8.6 - A análise das propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem valor baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

**c) não sendo qualificada como ME, EPP ou MEI, apresentar proposta para itens destinados exclusivamente para tais empresas, nos termos da Lei 123/2016.**

8.6.1 - No tocante aos valores, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os valores unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.7 – Em conformidade com a programação do preâmbulo, retomando a sessão, o Pregoeiro selecionará as propostas não desclassificadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

a) seleção da proposta de menor valor e das demais com valores até 10% (dez por cento) superior àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) valores na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores valores, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos valores, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.8 - Para efeito de seleção será considerado o menor valor por item.

8.9 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de ordem alfabética no caso de empate de valores.

8.9.1 - A licitante em primeiro lugar na ordem alfabética poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.10 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor valor, observada a redução mínima de **1% (um por cento)** entre os lances. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor unitário do item.

8.11 - Encerrada a etapa de lances, se houver empate nos itens descritos de 01 a 210 do Anexo I deste Edital, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.11.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.11.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.11.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

8.11.2.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.11.2.4 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, Inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.11.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.2.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

8.12 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último valor ofertado.

8.13 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.14- Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor, decidindo motivadamente a respeito. A aceitabilidade será aferida conforme os preços do Anexo I.

8.15 - Considerada aceitável a oferta de menor valor, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, em conformidade com a programação do preâmbulo.

8.16 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.17 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor valor, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

---

## **9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de razões de recursos, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

9.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – A adjudicação será feita global.

## **10. DA FORMA DE PAGAMENTO**

10.1 – O pagamento será efetuado em até 90 (noventa) dias, contados da apresentação da nota fiscal.

10.2 – As notas fiscais/faturas que apresentam incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

10.3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na tesouraria da Prefeitura das 13h00 as 16h00.

## **11. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

11.1 - Ao(s) licitante(s) contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como do artigo 87, da Lei 8.666/93, conforme o caso ficará sujeito às penalidades estabelecidas pelos referentes normas, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

## **12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

12.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

12.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

12.4 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOM (Diário Oficial do Município), DOE (Diário Oficial do Estado) e Portal de Transparência da Municipalidade.

12.5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Comissão Municipal de Licitação, após a celebração do contrato, durante o prazo de 15 (quinze) dias.

12.6 – Transcorrido o prazo supra mencionado os envelopes serão incinerados, não cabendo qualquer reclamação por parte da Licitante.

12.7 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 as 17h00.

12.8 - Eventuais impugnações deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, sito a rua Irmãos Brandini - nº 503 – Bairro Centro — SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL, no horário das 08h00min às 17h00min horas.

12.8.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

12.8.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

12.9 - São de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendo/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no DOM – Diário Oficial do Município, DOE (Diário Oficial do Estado) e Portal de Transparência da Municipalidade.

12.10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

12.11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Estrela d'Oeste-SP.

12.12 – Constituem parte integrante do contrato ou outro instrumento equivalente resultante desta licitação, mesmo que não transcritos, todos os itens deste edital, seus anexos, a proposta da licitante vencedora e quaisquer outros documentos ou cartas que por ventura sejam apresentados em qualquer fase da licitação para complementar ou esclarecer a instrução do processo.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

12.13 - E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital afixado no local de praxe da Prefeitura Municipal, e por uma vez publicada no jornal Extra.Net. de Fernandópolis/Sp – Diário Oficial do Estado (DOE) e disponibilizado no site [www.sjduaspontes.sp.gov.br](http://www.sjduaspontes.sp.gov.br), deste Município.

## **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 A despesa do referido Pregão onerará os recursos orçamentários e financeiros próprios do orçamento vigente, suplementado se necessário, conforme informação de reserva da contabilidade, a saber:

0204-DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0119.2014.0000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAUDE

FICHA 124-3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, 27 de abril de 2021.

---

JOSÉ CARLOS CEZARE  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE DOS MATERIAIS DE ENFERMAGEM.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	002.013.268	ABAIXADOR DE LINGUA	PCT	8
2	002.013.271	ACIDO ACETICO 3%	FRA	3
3	002.013.297	ADAPTIC-CURATIVO MALHA NAO ADERENTE	UND	38
4	002.013.386	AFASTADOR 14 CM	UND	3
5	002.013.272	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE	GALAO	45
6	002.013.273	AGUA OXIGENADA 10 VOL	LIT	5
7	002.013.276	AGULHA DESCARTAVEL 1,20 X 40 MM	CX	5
8	002.013.275	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5	CX	30
9	002.013.299	AGULHA DESCARTAVEL 25X6	CX	8
10	002.013.422	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 CX COM 100 UND	CX	23
11	002.013.300	AGULHA DESCARTAVEL 25X8	CX	23
12	002.013.274	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7	CX	12
13	002.013.277	ALCOOL 70 % 1000 ml	LIT	150
14	002.013.082	ALCOOL GEL 70% FRASCO 500 ML	FRS	75
15	002.013.214	ALGODÃO HIDROFILO 500G	PA	45
16	002.013.215	AMOTLIAS PLASTICA TRANSP. 250 ML	UND	53
17	002.013.216	AMOTLIAS PLASTICAS ESCURA 250ML	UND	38
18	002.013.217	APARELHO P/VERIFICAR MEDIÇÃO GLICOSE	UND	38
19	002.013.219	ATADURA CREPE 06CM X 4,5 MT PACT COM 12 UNID	PA	30
20	002.013.221	ATADURA CREPE 10 CM 4,5 MT PACT COM 12 UNID	PA	30
21	002.013.220	ATADURA CREPE 20 CM 4,5 MT PACT COM 12 UNIDADE	PA	23
22	002.013.218	ATADURA DE CREPE 12 CM X 4,5 MT PACOTE C/12 UNID	PA	30
23	002.013.051	BANDAGEM ANTICEPTICA C/ 500	CX	12
24	002.013.263	BANDAGEM FUNCIONAL KINESIOTAPE	ROLO	15
25	002.013.315	BOLA DE CRAVO 10 CM FISIOTERAPIA	UND	2
26	002.013.314	BOLA DE CRAVO 7 CM FISIOTERAPIA	UND	2
27	002.013.222	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENAVEL CAIXA COM 10 UNID	CX	8
28	002.013.223	BOLSA DE COLOSTOMIA /ILEOSTOMIA OPACA CX COM 10 UNID	CX	30
29	002.013.224	CABO EXTENSOR P/INALAÇÃO	UND	12
30	002.013.414	CABO PARA BISTURI ( ELETROCAUTERIO )	UND	2
31	002.013.316	CABO PARA TENS	UND	3
32	002.013.415	CAIXA INOX PARA MATERIAL CIRURGICO 26X12X6 CM	UND	3
33	002.013.313	CANELEIRA 1 KL	PAR	1
34	002.013.317	CANELEIRA 2 KG	PAR	1
35	002.013.225	CANETA PARA EGG	UND	8
36	002.013.372	CATETER INTRAVENOSO N 16	UND	23
37	002.013.318	CATETER INTRAVENOSO N 18	UND	23
38	002.013.373	CATETER INTRAVENOSO N 20	UND	45
39	002.013.319	CATETER INTRAVENOSO N 22	UND	60
40	002.013.320	CATETER INTRAVENOSO N 24	UND	38
41	002.013.031	CATETER NASAL DE O2 TIPO OCULOS	UN	23
42	002.013.226	CHUPETA PARA ECG	UND	15



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

43	002.013.227	CLOREXIDINA ALCOOLICA SOLUÇÃO 0,5%	LIT	6
44	002.013.321	CLOREXIDINA TOPICA 1%	LT	6
45	002.013.032	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LT	CX	15
46	002.013.034	COLETOR DE URINA FEMININO C/ 10	PCT	4
47	002.013.035	COLETOR DE URINA MASCULINO C/ 10	PCT	4
48	002.013.138	COLETOR DE URINA PARA COLETA DE EXAME LABORATORIAL 24 HORAS	UND	38
49	002.013.322	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	UND	8
50	002.013.228	COLETOR UNIVERSAL 80 ML PACT COM 100 UNID	PCT	12
51	002.013.036	COMPRESSA DE GASE ESTERIL 7,5 X 7,5 ENVELOPE COM 10 UND	ENVEL	15000
52	002.013.346	CURATIVO ANTI-MICROBIANO DE HYDROFIBER COM PRATA E FIBRA DE REFORÇO 10X10 (AQUACEL)	UND	38
53	002.013.370	CURATIVO CIRURGICO ESTERIL(DIMENSAO ABERTA 15X60)	UND	75
54	002.013.371	CURATIVO CIRURGICO ESTERIL (DIMENSAO FECHADO 15X7,5)	UND	75
55	002.013.347	DANULA - 3 VIA	UND	38
56	002.013.324	DISCO DE PROPRIOCUÇÃO FISIOTERAPIA	UND	1
57	002.013.416	ELETRODOS PARA BISTURI CONTENDO: BOLA 2,1 MM,BOLA4,2MM-BOLA 6,0MM-BOLA 7,5MM-ALÇA GRANDE 9,0MM-ALÇA PEQUENA 4,5MM-FACA RETA PEQUENA 67MM-FACA RETA GRANDE 100MM	KIT	2
58	002.013.037	EQUIPO MACRO GOTAS	UN	450
59	002.013.230	EQUIPO MACROGOTAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UND	225
60	002.013.150	ESCOVA CERVICAL ESTERIL	PCT	225
61	002.013.041	ESCOVA PARA LAVAGEM DE MATERIAL	UN	15
62	002.013.348	ESFIGNOMANOMETRO PARA OBESO	UND	2
63	002.013.231	ESFIGOMANOMETRO ADULTO	UND	12
64	002.013.232	ESFIGOMANOMETRO INFANTIL	UND	2
65	002.013.042	ESPARADRAPO 10 MM X4,5 M	RL	38
66	002.013.234	ESPATULA DE AYRES PACOTE COM 100 unid	PCT	4
67	002.013.325	ESPECULO DESCARTAVEL GRANDE	UND	75
68	002.013.152	ESPECULO DESCARTAVEL MÉDIO	UN	188
69	002.013.151	ESPECULO DESCARTAVEL PEQUENO	UN	150
70	002.013.235	ESTESTOSCOPIO BI AURICULAR ADULTO	UND	12
71	002.013.236	ESTESTOSCOPIO BI AURICULAR INFANTIL	UND	2
72	002.013.266	FAIXA ELASTICA COM RESITENCIA FORTE	UND	3
73	002.013.264	FAIXA ELASTICA COM RESITENCIA LEVE	UND	3
74	002.013.265	FAIXA ELASTICA COM RESITENCIA MODERADA	UND	3
75	002.013.349	FIO CATGUT 1.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	2
76	002.013.350	FIO CATGUT 2.0 CAIXA COM 24 UND	CX	2
77	002.013.129	FIO CATGUT CROMADO 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	2
78	002.013.130	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	2
79	002.013.048	FIO DE NYLON P/ SULTURA Nº 5 C/ 24 UN	CX	2
80	002.013.045	FIO DE NYLON P/ SUTURA Nº 2 C/ 24 UN	CX	2
81	002.013.046	FIO DE NYLON P/ SUTURA Nº 3 C/ 24 UN	CX	2
82	002.013.047	FIO DE NYLON P/ SUTURA Nº 4 C/ 24 UN	CX	2
83	002.013.049	FITA ADESIVA 16X50	UN	113
84	002.013.050	FITA ADESIVA 50X50	UN	8
85	002.013.052	FITA TESTE P/ GLICEMIA CAPILAR	CX	270



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

86	002.013.301	FIXADOR CELULAR PARA EXAME CITOPATOLOGICO	FRA	6
87	002.013.237	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UND	225
88	002.013.239	GARROTE ELASTICO PARA PUNÇÃO VENOSA COM VELCRO GARROTE ELASTICO PARA PUNÇÃO VENOSA COM VELCRO	UND	9
89	002.013.238	GASE TIPO QUEIJO 13 FIOS 91X91	ROLO	38
90	002.013.240	GEL PARA ELETROCARDIOGRAFIA 5 KL	BISN	8
91	002.013.351	GELO RECICLAVEL -BOLSA	UND	38
92	002.013.369	HISTEROMETRO DILATADOR (P/COLOCAÇÃO DE DIU)	UND	15
93	002.013.352	INDICADOR QUIMICO SIL-250-P/MONITORIZAÇÃO DE CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	1
94	002.013.374	IODOFORMIO	VD	3
95	002.013.326	KIT DE VENTOSAS COM APLICADORES (FISIOTERAPIA)	KIT	1
96	002.013.242	LAMINA EXTREMIDADE FOSCA caixa c/50 und	CX	9
97	002.013.056	LAMINA P/ BISTURI Nº 11 C/ 100 UN	CX	1
98	002.013.057	LAMINA P/ BISTURI Nº 23 C/ 100 UN	CX	1
99	002.013.132	LÂMPADA INFRA VEMELHA	UN	3
100	002.013.244	LANÇETAS PARA PUNÇÃO MANUAL caixa com 200und	CX	38
101	002.013.424	LENÇOL DESCARTAVEL COM ELASTICO	UND	375
102	002.013.302	LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRITOR FRASCO COM 20 ML	FRA	15
103	002.013.245	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0	PAR	75
104	002.013.246	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5	PAR	75
105	002.013.247	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0	PAR	150
106	002.013.248	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5	PAR	150
107	002.013.100	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/ 100	CX	38
108	002.013.303	LUVA DE PROCEDIMENTO M	CX	75
109	002.013.099	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA C/ 100	CX	75
110	002.013.185	MÁSCARA DE INALAÇÃO	UN	23
111	002.013.186	MICROPORE 50MMX10M	UN	300
112	002.013.033	OLEO DE GIRASOL FRASCO COM 100 ML	VD	300
113	002.013.187	OXIMETRO DE PULSO	UN	8
114	002.013.188	PA PARA DESFIBRILADOR ADULTO	PAR	3
115	002.013.189	PA PARA DESFIBRILADOR INFANTIL	PAR	2
116	002.013.250	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X100	BBN	8
117	002.013.064	PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100	BBN	15
118	002.013.066	PAPEL LENÇOL 70X50 - BRANCO	RL	38
119	002.013.084	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA C/ 1000	PCT	1
120	002.013.353	PAPEL P/ELETROCARDIOGRAMA	RL	8
121	002.013.191	PAPEL TOALHA BRANCO	PCT	75
122	002.013.328	PERAS PARA EGG	UND	9
123	002.013.156	PERESAL (ESTERILIZANTE E DESINFETANTE DE ARTIGOS)	LT	15
124	002.013.383	PINÇA ALLIS Nº 14	UND	8
125	002.013.384	PINÇA ANATOMICA Nº 12	UND	8
126	002.013.403	PINÇA CRILLE 14 CM	UND	8
127	002.013.385	PINÇA DENTE DE RATO Nº 12	UND	8
128	002.013.382	PINÇA KELLY CURVA Nº 12	UND	5
129	002.013.381	PINÇA KELLY RETA Nº 12	UND	8
130	002.013.380	PINÇA MOSQUITO CURVA Nº 12	UND	5



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

131	002.013.379	PINÇA MOSQUITO RETA Nº 12	UND	8
132	002.013.251	PLACA DE HIDROCOLOIDE 25X25	UND	15
133	002.013.395	PORTA AGULHA Nº 14	UND	5
134	002.013.252	PORTA LAMINA P/PREVENTIVO	UND	53
135	002.013.068	POVIDINI TÓPICO 1.000 ML	LT	8
136	002.013.404	PUNCH DERMATOLOGICO 1 MM. ( DESCARTAVEL )	UND	4
137	002.013.405	PUNCH DERMATOLOGICO 1,5 MM. ( DESCARTAVEL )	UND	4
138	002.013.406	PUNCH DERMATOLOGICO 1,8 MM. ( DESCARTAVEL )	UND	4
139	002.013.407	PUNCH DERMATOLOGICO 2 MM. ( DESCARTAVEL )	UND	4
140	002.013.408	PUNCH DERMATOLOGICO 3 MM. ( DESCARTAVEL )	UND	4
141	002.013.409	PUNCH DERMATOLOGICO 4 MM. ( DESCARTAVEL )	UND	4
142	002.013.410	PUNCH DERMATOLOGICO 5 MM. ( DESCARTAVEL )	UND	4
143	002.013.411	PUNCH DERMATOLOGICO 6 MM. ( DESCARTAVEL )	UND	4
144	002.013.412	PUNCH DERMATOLOGICO 7 MM. ( DESCARTAVEL )	UND	4
145	002.013.413	PUNCH DERMATOLOGICO 8 MM. ( DESCARTAVEL )	UND	4
146	002.013.278	SABONETE LIQUIDO galão 5 l	GALAO	15
147	002.013.330	SCALP N 19	UND	375
148	002.013.038	SCALP Nº 21	UN	375
149	002.013.039	SCALP Nº 23	UN	525
150	002.013.253	SCALP Nº 25 SCALP Nº 25	UND	75
151	002.013.254	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML SERINGA DESCARTAVEL 10 ML	UND	2250
152	002.013.071	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML	UND	1500
153	002.013.072	SERINGA DESCATAVEL 20 ML	UND	1875
154	002.013.304	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA	CX	188
155	002.013.331	SONDA NASOENTERAL	UND	8
156	002.013.354	SONDA NASOGASTRICA	UND	8
157	002.013.355	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10	UND	8
158	002.013.332	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12	UND	38
159	002.013.333	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 14	UND	38
160	002.013.375	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 8	UND	8
161	002.013.305	SONDA URETRAL N 12	UND	15
162	002.013.334	SONDA URETRAL N 14	UND	15
163	002.013.335	SONDA VESICAL N 12	UND	2
164	002.013.258	SONDA VESICAL Nº 14 SONDA VESICAL Nº 14	UND	8
165	002.013.256	SONDA VESICAL Nº 16 SONDA VESICAL Nº 16	UND	4
166	002.013.306	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	UND	375
167	002.013.260	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML SORO FISIOLÓGICO 1000 ML	UND	113
168	002.013.308	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	UND	225
169	002.013.307	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	UND	263
170	002.013.309	SORO GLICO FISIOLÓGICO 500 ML	UND	75
171	002.013.310	SORO GLICOSADO 500 ML	UND	75
172	002.013.005	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UN	15
173	002.013.387	TESOURA CIRURGICA FINA 15 CM CURVA	UND	8
174	002.013.394	TESOURA IRIS 12 CM CURVA	UND	8



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

175	002.013.393	TESOURA IRIS 12 CM RETA	UND	8
176	002.013.402	TESOURA IRIS SUPERCUT CURVA PONTA FINA 11 CM	UND	5
177	002.013.400	TESOURA IRIS SUPERCUT RETA PONTA FINA 11 CM	UND	5
178	002.013.389	TESOURA MAYO STILLE CURVA Nº 14	UND	5
179	002.013.388	TESOURA MAYO STILLE RETA Nº 14	UND	6
180	002.013.397	TESOURA METZEMBAUM 12 CM CURVA	UND	3
181	002.013.396	TESOURA METZEMBAUM 12 CM RETA	UND	3
182	002.013.399	TESOURA METZEMBAUM 20 CM CURVA	UND	3
183	002.013.401	TESOURA METZEMBAUM 20 CM RETA	UND	3
184	002.013.391	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS 15 CM	UND	5
185	002.013.392	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS 17 CM	UND	5
186	002.013.390	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS 9 CM	UND	5
187	002.013.196	TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ	UN	38
188	002.013.155	TINTURA DE IODO 1.000 ML	LT	3
189	002.013.086	TUBO DE LATEX	MT	3
190	002.013.356	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3.0	UND	1
191	002.013.357	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3.5	UND	1
192	002.013.358	TUBO ENDOTRAQUEAL N 4.0	UND	1
193	002.013.359	TUBO ENDOTRAQUEAL N 4.5	UND	1
194	002.013.360	TUBO ENDOTRAQUEAL N 5.0	UND	2
195	002.013.361	TUBO ENDOTRAQUEAL N 5.5	UND	2
196	002.013.362	TUBO ENDOTRAQUEAL N 6.0	UND	2
197	002.013.363	TUBO ENDOTRAQUEAL N 6.5	UND	3
198	002.013.364	TUBO ENDOTRAQUEAL N 7.0	UND	3
199	002.013.365	TUBO ENDOTRAQUEAL N 7.5	UND	4
200	002.013.366	TUBO ENDOTRAQUEAL N 8.0	UND	4
201	002.013.367	TUBO ENDOTRAQUEAL N 8.5	UND	4
202	002.013.368	TUBO ENDOTRAQUEAL N 9.0	UND	3
203	002.013.336	TUBO VACUTAINER AMARELO- SEM ATICOAGULANTE COM GEL SEPARADOR INERTE 10 ML	CX	23
204	002.013.312	TUBO VACUTAINER AZUL 5 ML	CX	3
205	002.013.078	TUBO VACUTAINER CINZA 5 ML C/ 100 UN	CX	5
206	002.013.311	TUBO VACUTAINER MARROM 10 ML SECO	CX	9
207	002.013.083	TUBO VACUTAINER ROXO 5 ML C/ 100 UN	CX	9
208	002.013.085	URIPÊN Nº 4	UN	15
209	002.013.137	VASELINA LIQUIDA 1.000 ML	LT	4
210	002.013.197	XILOCAINA GEL- TUBOS	TB	8
211	002.013.268	ABAIXADOR DE LINGUA	PCT	2
212	002.013.271	ACIDO ACETICO 3%	FRA	1
213	002.013.297	ADAPTIC-CURATIVO MALHA NAO ADERENTE	UND	12
214	002.013.272	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE	GALAO	15
215	002.013.273	AGUA OXIGENADA 10 VOL	LIT	1
216	002.013.276	AGULHA DESCARTAVEL 1,20 X 40 MM	CX	1
217	002.013.275	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5	CX	10
218	002.013.299	AGULHA DESCARTAVEL 25X6	CX	2
219	002.013.422	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 CX COM 100 UND	CX	7
220	002.013.300	AGULHA DESCARTAVEL 25X8	CX	7
221	002.013.274	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7	CX	3



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

222	002.013.277	ALCOOL 70 % 1000 ml	LIT	50
223	002.013.082	ALCOOL GEL 70% FRASCO 500 ML	FRS	25
224	002.013.214	ALGODÃO HIDROFILO 500G	PA	15
225	002.013.215	AMOTLIAS PLASTICA TRANSP. 250 ML	UND	17
226	002.013.216	AMOTLIAS PLASTICAS ESCURA 250ML	UND	12
227	002.013.217	APARELHO P/VERIFICAR MEDIÇÃO GLICOSE	UND	12
228	002.013.219	ATADURA CREPE 06CM X 4,5 MT PACT COM 12 UNID	PA	10
229	002.013.221	ATADURA CREPE 10 CM ATADURA CREPE 10 CM 4,5 MT PACT COM 12 UNID	PA	10
230	002.013.220	ATADURA CREPE 20 CM 4,5 MT PACT COM 12 UNIDADE	PA	7
231	002.013.218	ATADURA DE CREPE 12 CM X 4,5 MT PACOTE C/12 UNID	PA	10
232	002.013.051	BANDAGEM ANTICEPTICA C/ 500	CX	3
233	002.013.263	BANDAGEM FUNCIONAL KINESIOTAPE	ROLO	5
234	002.013.222	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENAVEL CAIXA COM 10 UNID	CX	2
235	002.013.223	BOLSA DE COLOSTOMIA /ILEOSTOMIA OPACA CX COM 10 UNID	CX	10
236	002.013.224	CABO EXTENSOR P/INALAÇÃO	UND	3
237	002.013.316	CABO PARA TENS	UND	1
238	002.013.225	CANETA PARA EGG	UND	2
239	002.013.372	CATETER INTRAVENOSO N 16	UND	7
240	002.013.318	CATETER INTRAVENOSO N 18	UND	7
241	002.013.373	CATETER INTRAVENOSO N 20	UND	15
242	002.013.319	CATETER INTRAVENOSO N 22	UND	20
243	002.013.320	CATETER INTRAVENOSO N 24	UND	12
244	002.013.031	CATETER NASAL DE O2 TIPO OCULOS	UN	7
245	002.013.226	CHUPETA PARA ECG	UND	5
246	002.013.227	CLOREXIDINA ALCOOLICA SOLUÇÃO 0,5%	LIT	2
247	002.013.321	CLOREXIDINA TOPICA 1%	LT	2
248	002.013.032	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORANTE 13 LT	CX	5
249	002.013.034	COLETOR DE URINA FEMININO C/ 10	PCT	1
250	002.013.035	COLETOR DE URINA MASCULINO C/ 10	PCT	1
251	002.013.138	COLETOR DE URINA PARA COLETA DE EXAME LABORATORIAL 24 HORAS	UND	12
252	002.013.322	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	UND	2
253	002.013.228	COLETOR UNIVERSAL 80 ML PACT COM 100 UNID	PCT	3
254	002.013.036	COMPRESSA DE GASE ESTERIL 7,5 X 7,5 ENVELOPE COM 10 UND	ENVEL	5000
255	002.013.346	CURATIVO ANTI-MICROBIANO DE HYDROFIBER COM PRATA E FIBRA DE REFORÇO 10X10 (AQUACEL)	UND	12
256	002.013.370	CURATIVO CIRURGICO ESTERIL(DIMENSAO ABERTA 15X60)	UND	25
257	002.013.371	CURATIVO CIRURGICO ESTERIL (DIMENSAO FECHADO 15X7,5)	UND	25
258	002.013.347	DANULA - 3 VIA	UND	12
259	002.013.037	EQUIPO MACRO GOTAS	UN	150
260	002.013.230	EQUIPO MACROGOTAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UND	75
261	002.013.150	ESCOVA CERVICAL ESTERIL	PCT	75
262	002.013.041	ESCOVA PARA LAVAGEM DE MATERIAL	UN	5
263	002.013.231	ESFIGOMANOMETRO ADULTO	UND	3
264	002.013.042	ESPARADRAPO 10 MM X4,5 M	RL	12
265	002.013.234	ESPATULA DE AYRES PACOTE COM 100 unid	PCT	1



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

266	002.013.325	ESPECULO DESCARTAVEL GRANDE	UND	25
267	002.013.152	ESPECULO DESCARTAVEL MÉDIO	UN	62
268	002.013.151	ESPECULO DESCARTAVEL PEQUENO	UN	50
269	002.013.235	ESTETOSCOPIO BI AURICULAR ADULTO	UND	3
270	002.013.266	FAIXA ELASTICA COM RESITENCIA FORTE	UND	1
271	002.013.264	FAIXA ELASTICA COM RESITENCIA LEVE	UND	1
272	002.013.265	FAIXA ELASTICA COM RESITENCIA MODERADA	UND	1
273	002.013.049	FITA ADESIVA 16X50	UN	37
274	002.013.050	FITA ADESIVA 50X50	UN	2
275	002.013.052	FITA TESTE P/ GLICEMIA CAPILAR	CX	90
276	002.013.301	FIXADOR CELULAR PARA EXAME CITOPATOLOGICO	FRA	2
277	002.013.237	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UND	75
278	002.013.239	GARROTE ELASTICO PARA PUNÇÃO VENOSA COM VELCRO	UND	3
279	002.013.238	GASE TIPO QUEIJO 13 FIOS 91X91	ROLO	12
280	002.013.240	GEL PARA ELETROCARDIOGRAFIA 5 KL	BISN	2
281	002.013.351	GELO RECICLAVEL -BOLSA	UND	12
282	002.013.369	HISTEROMETRO DILATADOR (P/COLOCAÇÃO DE DIU)	UND	5
283	002.013.374	IODOFORMIO	VD	1
284	002.013.242	LAMINA EXTREMIDADE FOSCA caixa c/50 und	CX	3
285	002.013.132	LÂMPADA INFRA VEMELHA	UN	1
286	002.013.244	LANÇETAS PARA PUNÇÃO MANUAL caixa com 200und	CX	12
287	002.013.424	LENÇOL DESCARTAVEL COM ELASTICO	UND	125
288	002.013.302	LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRITOR FRASCO COM 20 ML	FRA	5
289	002.013.245	LUVA CIRUGICA ESTERIL 7,0	PAR	25
290	002.013.246	LUVA CIRUGICA ESTERIL 7,5	PAR	25
291	002.013.247	LUVA CIRUGICA ESTERIL 8,0	PAR	50
292	002.013.248	LUVA CIRUGICA ESTERIL 8,5	PAR	50
293	002.013.100	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/ 100	CX	12
294	002.013.303	LUVA DE PROCEDIMENTO M	CX	25
295	002.013.099	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA C/ 100	CX	25
296	002.013.185	MÁSCARA DE INALAÇÃO	UN	7
297	002.013.186	MICROPORE 50MMX10M	UN	100
298	002.013.033	OLEO DE GIRASOL FRASCO COM 100 ML	VD	100
299	002.013.187	OXIMETRO DE PULSO	UN	2
300	002.013.188	PA PARA DESFIBRILADOR ADULTO	PAR	1
301	002.013.250	PAPEL GRAU CIRUGICO 30 X100	BBN	2
302	002.013.064	PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100	BBN	5
303	002.013.066	PAPEL LENÇOL 70X50 - BRANCO	RL	12
304	002.013.353	PAPEL P/ELETROCARDIOGRAMA	RL	2
305	002.013.191	PAPEL TOALHA BRANCO	PCT	25
306	002.013.328	PERAS PARA EGG	UND	3
307	002.013.156	PERESAL (ESTERILIZANTE E DESINFETANTE DE ARTIGOS)	LT	5
308	002.013.383	PINÇA ALLIS Nº 14	UND	2
309	002.013.384	PINÇA ANATOMICA Nº 12	UND	2
310	002.013.403	PINÇA CRILLE 14 CM	UND	2
311	002.013.385	PINÇA DENTE DE RATO Nº 12	UND	2
312	002.013.382	PINÇA KELLY CURVA Nº 12	UND	1
313	002.013.381	PINÇA KELLY RETA Nº 12	UND	2



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

314	002.013.380	PINÇA MOSQUITO CURVA Nº 12	UND	1
315	002.013.379	PINÇA MOSQUITO RETA Nº 12	UND	2
316	002.013.251	PLACA DE HIDROCOLOIDE 25X25	UND	5
317	002.013.395	PORTA AGULHA Nº 14	UND	1
318	002.013.252	PORTA LAMINA P/PREVENTIVO	UND	17
319	002.013.068	POVIDINI TÓPICO 1.000 ML	LT	2
320	002.013.404	PUNCH DERMATOLOGICO 1 MM. ( DESCARTAVEL )	UND	1
321	002.013.405	PUNCH DERMATOLOGICO 1,5 MM. ( DESCARTAVEL )	UND	1
322	002.013.406	PUNCH DERMATOLOGICO 1,8 MM. ( DESCARTAVEL )	UND	1
323	002.013.407	PUNCH DERMATOLOGICO 2 MM. ( DESCARTAVEL )	UND	1
324	002.013.408	PUNCH DERMATOLOGICO 3 MM. ( DESCARTAVEL )	UND	1
325	002.013.409	PUNCH DERMATOLOGICO 4 MM. ( DESCARTAVEL )	UND	1
326	002.013.410	PUNCH DERMATOLOGICO 5 MM. ( DESCARTAVEL )	UND	1
327	002.013.411	PUNCH DERMATOLOGICO 6 MM. ( DESCARTAVEL )	UND	1
328	002.013.412	PUNCH DERMATOLOGICO 7 MM. ( DESCARTAVEL )	UND	1
329	002.013.413	PUNCH DERMATOLOGICO 8 MM. ( DESCARTAVEL )	UND	1
330	002.013.278	SABONETE LIQUIDO galão 5 l	GALAO	5
331	002.013.330	SCALP N 19	UND	125
332	002.013.038	SCALP Nº 21	UN	125
333	002.013.039	SCALP Nº 23	UN	175
334	002.013.253	SCALP Nº 25 SCALP Nº 25	UND	25
335	002.013.254	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML	UND	750
336	002.013.071	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML	UND	500
337	002.013.072	SERINGA DESCATAVEL 20 ML	UND	625
338	002.013.304	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA	CX	62
339	002.013.331	SONDA NASOENTERAL	UND	2
340	002.013.354	SONDA NASOGASTRICA	UND	2
341	002.013.355	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10	UND	2
342	002.013.332	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12	UND	12
343	002.013.333	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 14	UND	12
344	002.013.375	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 8	UND	2
345	002.013.305	SONDA URETRAL N 12	UND	5
346	002.013.334	SONDA URETRAL N 14	UND	5
347	002.013.258	SONDA VESICAL Nº 14	UND	2
348	002.013.256	SONDA VESICAL Nº 16	UND	1
349	002.013.306	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	UND	125
350	002.013.260	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML	UND	37
351	002.013.308	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	UND	75
352	002.013.307	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	UND	87
353	002.013.309	SORO GLICO FISIOLÓGICO 500 ML	UND	25
354	002.013.310	SORO GLICOSADO 500 ML	UND	25
355	002.013.005	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UN	5
356	002.013.387	TESOURA CIRURGICA FINA 15 CM CURVA	UND	2
357	002.013.394	TESOURA IRIS 12 CM CURVA	UND	2
358	002.013.393	TESOURA IRIS 12 CM RETA	UND	2
359	002.013.402	TESOURA IRIS SUPERCUT CURVA PONTA FINA 11 CM	UND	1
360	002.013.400	TESOURA IRIS SUPERCUT RETA PONTA FINA 11 CM	UND	1



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

361	002.013.389	TESOURA MAYO STILLE CURVA Nº 14	UND	1
362	002.013.388	TESOURA MAYO STILLE RETA Nº 14	UND	2
363	002.013.397	TESOURA METZEMBAUM 12 CM CURVA	UND	1
364	002.013.396	TESOURA METZEMBAUM 12 CM RETA	UND	1
365	002.013.399	TESOURA METZEMBAUM 20 CM CURVA	UND	1
366	002.013.401	TESOURA METZEMBAUM 20 CM RETA	UND	1
367	002.013.391	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS 15 CM	UND	1
368	002.013.392	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS 17 CM	UND	1
369	002.013.390	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS 9 CM	UND	1
370	002.013.196	TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ	UN	12
371	002.013.364	TUBO ENDOTRAQUEAL N 7.0	UND	1
372	002.013.365	TUBO ENDOTRAQUEAL N 7.5	UND	1
373	002.013.366	TUBO ENDOTRAQUEAL N 8.0	UND	1
374	002.013.367	TUBO ENDOTRAQUEAL N 8.5	UND	1
375	002.013.368	TUBO ENDOTRAQUEAL N 9.0	UND	1
376	002.013.336	TUBO VACUTAINER AMARELO- SEM ATICOAGULANTE COM GEL SEPARADOR INERTE 10 ML	CX	7
377	002.013.078	TUBO VACUTAINER CINZA 5 ML C/ 100 UN	CX	1
378	002.013.311	TUBO VACUTAINER MARROM 10 ML SECO	CX	3
379	002.013.083	TUBO VACUTAINER ROXO 5 ML C/ 100 UN	CX	3
380	002.013.085	URIPÊN Nº 4	UN	5
381	002.013.137	VASELINA LIQUIDA 1.000 ML	LT	1
382	002.013.197	XILOCAINA GEL- TUBOS	TB	2



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021**

**PROCESSO Nº. 037/2021**

**OBJETO: Aquisição de diversos materiais de enfermagem destinados a Farmácia da Unidade Básica de Saúde III, desta municipalidade, durante os exercícios de 2020/2021.**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, C.N.P.J.

n.º \_\_\_\_\_, telefone ( \_\_\_\_\_ )

e-mail \_\_\_\_\_ @ \_\_\_\_\_, em atendimento às disposições

do Edital de **Pregão Presencial nº 09/2021**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital, em atendimento ao Inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e nome do representante legal da empresa)



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09  
ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538  
CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

## ANEXO III

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021**

**PROCESSO Nº. 037/2021**

**OBJETO: Aquisição de diversos materiais de enfermagem destinados a Farmácia da Unidade Básica de Saúde III, desta municipalidade, durante os exercícios de 2020/2021.**

A \_\_\_\_\_, por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_ (nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todo os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

(Nome do licitante e representante legal)



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 09/2021**, realizado pela Prefeitura Municipal de ....., Estado de São Paulo.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

---

(Nome do licitante e representante legal)



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09  
ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538  
CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

## ANEXO V

### DADOS REFERENCIAIS

RAZÃO SOCIAL LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE/FAX:

EMAIL:

### **NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR DO LICITANTE**

RG:

CPF:

PROFISSÃO:

### **DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO**

NOME DO BANCO:

Nº DO BANCO:

Nº DA AGÊNCIA

Nº CONTA BANCARIA:



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu procurador, o Senhor \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, em atendimento as disposições do Edital **Pregão Presencial nº. 09/2021**, DECLARA para fins no disposto do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, que a proponente não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e ainda, não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

---

(Nome do licitante e representante legal)



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09  
ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538  
CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

## ANEXO VII

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE

A \_\_\_\_\_ pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNP \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu procurador, o Senhor \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, em atendimento as disposições do Edital **Pregão Presencial nº 09/2021**, DECLARA para fins, que até o momento inexistem fatos supervenientes impeditivos a sua habilitação no presente certame e que jamais foi declarada inidônea ou impedida de contratar e/ ou licitar com a Administração Pública em qualquer das suas esferas.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
(Nome do licitante e representante legal)



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09  
ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538  
CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

## ANEXO VIII –

### MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

#### MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2021**  
**PROCESSO Nº. 037/2021**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DIVERSOS MATERIAIS DE ENFERMAGEM DESTINADOS A FARMACIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE III, DESTA MUNICIPALIDADE, DURANTE OS EXERCÍCIOS DE 2021/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES/SP E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES-SP (PREFEITURA MUNICIPAL)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de São João das Duas Pontes, Estado de São Paulo, na Rua Irmãos Brandini, 503, Centro, inscrita no MF, com CNPJ nº 45.116.712/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal JOSE CARLOS CEZARE, brasileiro, casado, agricultor, portadora do RG. xx.xxx.xxx-1 SSP/SP e do CPF. xxx.xxx.xxx-xx, domiciliado e residente à Rua São Paulo xx, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **CONTRATANTE** e: a Firma:....., CNPJ ....., I.E: ....., com sede à Av(rua). ....., neste ato representada por seu sócio - proprietário ..... do RG. ...., que também subscrevem, doravante denominada de **CONTRATADO**, com a finalidade de contratar firma especializada para fornecimento de materiais de enfermagem, de forma parcelada, conforme relação constante em anexo II, com normal garantia dos fabricantes, instrumento lavrado nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, conforme autorização devidamente publicadas, sendo os contratantes sujeitos às normas da Lei n.º 8.666/93 e as alterações da Lei 8883/94, as normas gerais do direito público e subsidiariamente às demais disposições que regem os Contratos, em geral, assim como às Cláusulas que ora são estabelecidas, fixando-se os direitos e obrigações das partes a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Referente à Aquisição de Diversos Materiais de Enfermagem, de forma parcelada, destinados a Farmácia da Unidade Básica de Saúde III, desta cidade, para atender os exercícios de 2019/2020. O fornecimento deverá ser diariamente, conforme a necessidade e solicitação do responsável pelos setores, que informará as quantidades necessárias.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$ ..... (.....), discriminado da seguinte forma:

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor total dos itens.....R\$						

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 90 (noventas) dias, contados da data da entrega dos itens solicitados, mediante emissão de nota fiscal, empenhada na contabilidade da prefeitura de São JOÃO DAS DUAS PONTES/SP.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

3.1. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega dos materiais de enfermagem descritos na Cláusula Primeira será diariamente, após o recebimento da requisição emitida pela setor solicitante, sendo a entrega imediata.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses da data de sua assinatura até >>> de >>>> de 20>>>>, ou até o fornecimento pela contratada da totalidade do objeto do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do Pregão n°.09/2021, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Fornecer o (s) materiais (s) nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta, não podendo este ser superior ao limite estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato.

6.2 Fazer a entrega dos materiais no endereço da Solicitação da Gerente da Pasta sem que implique acréscimo no preço constante da proposta.

6.3 Substituir o (s) materiais (s) que apresente(m) irregularidade(s), quando da conferência pela Secretaria, de que trata o subitem 12.3 do Edital, no prazo máximo de 05(cinco) dias.

6.3.1. Estando em mora a CONTRATADA, o prazo para substituição do o(s) material (s), de que trata o item 6.3, não interromperá a multa por atraso prevista no parágrafo segundo da Cláusula Décima Segunda.

6.4. Os materiais deverão se adequar as seguintes disposições:

- a) Os materiais deverão ser entregues parceladamente exatamente como foram solicitados (embalagem, quantidade, validade...);
- b) Os materiais deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens;
- c) Os materiais deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo;
- d) Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega;
- e) Não serão aceitos materiais que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada.

6.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do Município.

6.7. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão n°.013/2019, durante a execução do contrato.

**CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:** Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do Pregão n°. 09/2021, constituem obrigações do Município.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

- 7.1. Efetuar o pagamento no valor estipulado na Cláusula Segunda.
- 7.2. Exigir o cumprimento rigoroso de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato.
- 7.3. Fiscalizar, através da Secretaria da Pasta, a execução do objeto contratual, não eximida a CONTRATADA da integral responsabilidade pela observância do objeto do presente contrato.
- 7.4. Fornecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quando solicitada, informações formais à CONTRATADA, tendo em vista orientá-la sobre quaisquer dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:**O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:** Além das disposições presentes neste instrumento contratual, fica dele fazendo parte integrante, a Proposta apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DO CONTRATO:**A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**A rescisão contratual pode ser operada:

11.1. Por ato unilateral e formal do Município, conforme os casos enumerados nos incisos I à XII e XVII à XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, devendo a parte interessada em rescindir o presente contrato, manifestar seu interesse por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

11.3. A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:** O descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei n. 10.520/2002 e legislação complementar.

12.1. A CONTRATADA, em conformidade com o Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do Art. 4º da referida Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e nas demais cominações legais, assegurado o direito à prévia e ampla defesa, se:

Recusar-se, injustificadamente, a celebrar este Contrato, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

- a) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento na execução do objeto deste Contrato;
- c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d) Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Contrato;



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pelo descumprimento de normas de legislação pertinentes à execução do objeto contratual, o MUNICIPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá à 10 % (dez por cento) do valor contratado.

12.3. As eventuais multas aplicadas não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a rescisão do contrato.

12.4. Pela rescisão do contrato pela CONTRATADA, sem justo motivo, será aplicada a esta multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

12.5. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada.

12.6. Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à CONTRATADA. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente após a notificação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa do referido Pregão onerará os recursos orçamentários e financeiros próprios do orçamento vigente, suplementado se necessário, conforme informação de reserva da contabilidade, a saber:

0204-DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0119.2014.0000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAUDE

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO CONTRATUAL:** As partes elegem o Foro desta Comarca de Estrela D’ Oeste, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Empresa  
Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09  
ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538  
CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

## ANEXO IX Modelo da Proposta.

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ IE: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ -ESTADO \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2021  
PROCESSO Nº. 037/2021

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ENFERMAGEM, DESTINADOS A FARMACIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE III, DESTA CIDADE, DURANTE OS EXERCÍCIOS DE 2021/2022**

Item	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
01						
02						
03						
04						
05						

**Prazo de entrega: imediata, sendo parceladamente de acordo com a Necessidade do Setor da Saúde, desta Municipalidade.**

LOCAL, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DA LICITANTE  
NOME, CARGO

**[EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE]**